



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 464 – São Francisco do Oeste/RN, Quinta-Feira – 12 de dezembro de 2024.

IMPrensa Oficial do Município de São Francisco do Oeste/RN

EDITADO PELO GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL
ALANY SAMUEL LOPES DE FREITAS – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

CÍCERO GOMES DE FREITAS – PRESIDENTE
VALCIMAR FERREIRA DE PAIVA – VICE-PRESIDENTE
RAIMUNDO SOUZA DA SILVA – 1º SECRETÁRIO
ANTÔNIO GESSÉ DE FREITAS – 2º SECRETÁRIO
CLEIDE SANTANA DANTAS DA SILVA
FRANCISCO ERIVANALDO DIAS DINIZ
GENIOSMO CAMPOS PINHEIRO DE MORAIS
MARIA JUBERLÂNGIA DA SILVA
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JÚNIOR

1 – GABINETE DO PREFEITO

- Lei Municipal Nº 370/2024
- Decreto Municipal Nº 318/2024

2 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 034/2024
- Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 036/2024
- Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 038/2024
- Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 041/2024
- Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 042/2024
- Termo de Homologação e Adjudicação



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 464 – São Francisco do Oeste/RN, Quinta-Feira – 12 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 370/2024

Dispõe sobre a obrigatoriedade de atendimento prioritário nos estabelecimentos públicos e privados às pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, bem como obriga os estabelecimentos públicos e privados no Município de São Francisco do Oeste/RN a inserirem nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de São Francisco do Oeste**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas Prerrogativas Constitucionais, aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - As pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, ficam amparadas com atendimento prioritário no município de São Francisco do Oeste/RN, conforme Lei Federal nº 14.626/2023 de Julho de 2023.

Art. 2º - Os estabelecimentos públicos e privados do município de São Francisco do Oeste/RN ficam obrigados a inserirem nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial da conscientização do transtorno do espectro autista.

§ 1º - Entende-se por estabelecimentos privados:

- I – Supermercados;
- II – Bancos;
- III – Farmácias;
- IV – Bares;
- V – Restaurantes;
- VI – Lojas em geral; e
- VII- Similares.

§ 2º - A preferência no atendimento se estenderá também à pessoas acompanhante do autista.

§ 3º - Para obtenção do atendimento prioritário, deverá ser apresentado atestado médico simples da condição de autista, ou o Cartão Municipal de Identificação para pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, denominado CARTÃO TEA.

Art. 3º - Os infratores desta lei estarão sujeitos às seguintes penalidades, além da obrigação de cessar a transgressão, sendo-lhes assegurado o amplo direito de defesa:

- I – Advertência;
- II – Suspensão do Alvará de Funcionamento por 15 (quinze) dias pela Prefeitura.

Art. 4º - A penalidade de advertência será aplicada quando ocorrer o desrespeito ao art. 2º desta presente norma.

Parágrafo Único: A penalidade de advertência não poderá ser aplicada mais de uma vez, para uma mesma infração cometida pelo mesmo infrator.

Art. 5º - Fica instituído o Cadastro da Pessoa com Transtorno de Espectro do Autismo – TEA – com o objetivo de registrar os casos existentes no município de São Francisco do Oeste/RN, essencial para a formulação e execução das políticas públicas destinadas ao desenvolvimento das pessoas com TEA, visando à melhoria do seu atendimento, especialmente nas áreas da educação e saúde.

Art. 6º - O registro da pessoa com TEA no cadastro que trata esta Lei, será feito mediante a apresentação de laudo, ainda que o diagnóstico não seja definitivo, mediante o preenchimento de formulário que será fornecido pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, por meio da Secretaria de Assistência Social.

Art. 7º - A pessoa cadastrada poderá receber, a pedido, um Cartão Municipal de Identificação para pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, denominado CARTÃO TEA, com prazo de validade de 10 (dez) anos, para que possa usufruir dos direitos da pessoa com deficiência previsto na Constituição Federal e na Lei nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência no âmbito do município.

Art. 8º - Os critérios e procedimentos para a identificação precoce das pessoas com TEA, a sua inclusão no cadastro que trata esta Lei, assim como as entidades responsáveis pelo cadastramento e os mecanismos de acesso aos dados do cadastro serão definidos em regulamento.

Art. 9º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 10 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio José Raimundo de Freitas – Gabinete do Prefeito Constitucional do município de São Francisco do Oeste/RN, aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Constitucional



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 464 – São Francisco do Oeste/RN, Quinta-Feira – 12 de dezembro de 2024.

DECRETO MUNICIPAL Nº 318/2024

São Francisco do Oeste/RN, de 11 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre o horário de funcionamento e atendimento ao público na prefeitura Municipal no período de **16/12/2024 a 31/12/2024**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da economicidade que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o expediente administrativo, documentos em geral e arquivos referente ao ano de 2024, garantindo o aperfeiçoamento dos serviços públicos prestados à população;

CONSIDERANDO a conveniência de instituir um período para trabalho interno dos servidores, sem prejuízo dos serviços essenciais;

DECRETA:

Art. 1º - No período de **16 a 31 de dezembro de 2024**, o funcionamento e o atendimento ao público na Prefeitura Municipal observarão os seguintes critérios:

I – O expediente será normal para todos os servidores municipais, respeitados os feriados nacionais previstos no calendário;

II – Durante o período mencionado, não haverá atendimento ao público na sede da prefeitura tornando o horário exclusivo para trabalho interno, destinado à organização do expediente administrativo, documentos em geral e arquivo referente ao ano de 2024.

Parágrafo único: Os horários de atendimento ao público serão ajustados, conforme disposição dos setores competentes, visando não prejudicar a qualidade dos serviços públicos.

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, cuja natureza impede paralisação ou interrupção, tais como:

I – Secretaria Municipal de Saúde;

II – Unidade Básica de Saúde Francisca Emília Leite

III – Comissão Permanente de Licitação;

IV – Outros serviços que, por sua essencialidade, demandem continuidade ininterrupta.

Parágrafo único: Durante o período mencionado, os serviços essenciais manterão seus expedientes normais, assegurando pleno atendimento à população.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio José Raimundo de Freitas – Gabinete do Prefeito de
São Francisco do Oeste/RN, aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIA NILCIENE DA SILVA
Sec. Mun. de Administração, Planejamento e RH

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 034/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN

CONVENIÊNCIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICATÁRIA: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

OBJETO: A Ata de Registro de Preços para futuras aquisição de medicamentos, destinados a suprir as necessidades do Centro de Saúde Francisca Emília Leite, tudo de conforme com as especificações contidas no termo de referência.

FONTE DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO: As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta do Elemento Orçamentário 33.90.30.00 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 39.490,50 (trinta e nove mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta centavos).

VALIDADE: A validade desta ARP será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2024

ASSINANTES:

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

POLIANA ALVES PORFÍRIO – REPRESENTANTE DO FMS

AUGUSTO HENRIQUE WEIS – PROCURADOR DA ADJUDICATÁRIA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 464 – São Francisco do Oeste/RN, Quinta-Feira – 12 de dezembro de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 036/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN

CONVENIÊNCIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICATÁRIA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: A Ata de Registro de Preços para futuras aquisição de medicamentos, destinados a suprir as necessidades do Centro de Saúde Francisca Emília Leite, tudo de conforme com as especificações contidas no termo de referência.

FONTE DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO: As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta do Elemento Orçamentário 33.90.30.00 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 7.502,00 (sete mil, quinhentos e dois reais).

VALIDADE: A validade desta ARP será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2024

ASSINANTES:

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

POLIANA ALVES PORFÍRIO – REPRESENTANTE DO FMS

ADRIANO RODRIGUES DA SILVA – PROCURADOR DA ADJUDICATÁRIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 038/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN

CONVENIÊNCIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICATÁRIA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA

OBJETO: A Ata de Registro de Preços para futuras aquisição de medicamentos, destinados a suprir as necessidades do Centro de Saúde Francisca Emília Leite, tudo de conforme com as especificações contidas no termo de referência.

FONTE DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO: As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta do Elemento Orçamentário 33.90.30.00 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 78.629,30 (setenta e oito mil, seiscentos e vinte nove reais e trinta centavos).

VALIDADE: A validade desta ARP será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2024

ASSINANTES:

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

POLIANA ALVES PORFÍRIO – REPRESENTANTE DO FMS

MAICON ULIANS BACKES – TITULAR DA ADJUDICATÁRIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 041/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN

CONVENIÊNCIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICATÁRIA: NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA

OBJETO: A Ata de Registro de Preços para futuras aquisição de medicamentos, destinados a suprir as necessidades do Centro de Saúde Francisca Emília Leite, tudo de conforme com as especificações contidas no termo de referência.

FONTE DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO: As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta do Elemento Orçamentário 33.90.30.00 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 45.916,10 (quarenta e cinco mil, novecentos e dezesseis reais e dez centavos).

VALIDADE: A validade desta ARP será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2024

ASSINANTES:

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

POLIANA ALVES PORFÍRIO – REPRESENTANTE DO FMS

MARCELO PHILIPPE SOUZA DE ALBUQUERQUE BASTOS – TITULAR DA ADJUDICATÁRIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 042/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN

CONVENIÊNCIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICATÁRIA: KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: A Ata de Registro de Preços para futuras aquisição de medicamentos, destinados a suprir as necessidades do Centro de Saúde Francisca Emília Leite, tudo de conforme com as especificações contidas no termo de referência.

FONTE DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO: As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta do Elemento Orçamentário 33.90.30.00 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.561,00 (um mil, quinhentos e sessenta e um reais).



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 464 – São Francisco do Oeste/RN, Quinta-Feira – 12 de dezembro de 2024.

VALIDADE: A validade desta ARP será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2024

ASSINANTES:

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

POLIANA ALVES PORFÍRIO – REPRESENTANTE DO FMS

IDALINA FERNANDES CHMIEL – TITULAR DA ADJUDICATÁRIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Francisco do Oeste/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, e alterações posteriores, resolve por, **HOMOLOGAR** o processo licitatório **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024** e **ADJUDICAR** à proponente **C J ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 49.043.389/0001-41** com o valor de R\$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil), vencedora desse certame.

Publique-se:

Encaminhem-se o departamento competente para as providências de costume.

São Francisco do Oeste, 11 de dezembro de 2024.

Lusimar Porfírio da Silva
Prefeito Municipal

ESPAÇO NÃO UTILIZADO